



**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014**

**PROCESSO N.º 464-PG/2014.**

**DATAS DE REALIZAÇÃO: 04 de agosto de 2014**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444.**

Os Senhores Luis Vicente Federici e Sigefredo Griso, respectivamente, Secretário de Economia e Finanças e Secretário de Mobilidade Urbana, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – Processo n.º 464-PG/2014, objetivando a **Aquisição de 30 (trinta) controladores eletrônicos de tráfego, com fornecimento de material e mão de obra para instalação, conforme especificações constantes no Anexo I**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **04 de agosto de 2014, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão as seguintes dotações orçamentárias 02.27.04- 124520004-2037/33903099 – Ficha 463 - R\$ 426.600,90 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos reais e noventa centavos) e 02.27.04- 124520004-2037/33903999 – Ficha 465 – R\$ 105.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), da Secretaria de Mobilidade Urbana, no valor total de R\$ 531.600,90 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos reais e noventa centavos ) para o exercício de 2014.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site da Prefeitura Municipal [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e também será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

**I – DO OBJETO**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



1 – A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de 30 (trinta) controladores eletrônicos de tráfego, com fornecimento de material e mão de obra para instalação, conforme especificações constantes no Anexo I**, que integra este Edital.

### **IMPORTANTE**

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fieis aos equipamentos ofertados pelo licitante, e não a simples copia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, à critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

### **II – DA VISITA TÉCNICA.**

1- As empresas interessadas em participar desta licitação, poderão efetuar **Visita Técnica** ,a partir da publicação do presente edital até o dia 30/07/2014, previamente agendada na Secretaria de Mobilidade Urbana com o Eng. José Carlos Marangoni pelos telefone 14-3602 2777. O responsável pela Visita Técnica será o ENGº José Carlos Marangoni

2 - Locais das visita técnica que possuem semáforos já instalados na cidade: Avenida Décio Pacheco de Almeida Prado (em frente do Corpo de Bombeiro); Rua 13 de Maio x Visconde do Rio Branco; Rua Treze de Maio x Lourenço Prado; Rua 13 de Maio x Amaral Gurgel; Rua Marechal Bitencourt x Visconde do Rio Branco; Rua Marechal Bitencourt x Lourenço Prado; Rua Marechal Bitencourt x Amaral Gurgel; Rua 7 de Setembro x Visconde do Rio Branco; Rua 7 de setembro x Riachuelo; Rua 7 de setembro x Lourenço Prado; Rua Sete de Setembro x Amaral Gurgel; Rua Rangel Pestana x Visconde do Rio Branco; Rua Rangel Pestana x Lourenço Prado; Rangel Pestana x Amaral Gurgel, Rua Rangel Pestana x Avenida das Nações; Quintino Bocaiuva x Humaitá; Rua Quintino Bocaiuva x Avenida Zezinho Magalhães; Avenida Zezinho Magalhães x Tenente Lopes; Rua Edgar Ferraz x Humaitá; Rua Edgar Ferraz x Lourenço Prado; Rua Major Prado x Conde do Pinhal; Rua Major Prado x Amaral Gurgel; Rua Tenente Lopes x Lourenço Prado; Rua Tenente Navarro x Aristides Lobo Sobrinho; Rua Tenente Navarro x General Izidoro; Avenida Gustavo Chiossi x CAIC ; Rua Rui Barbosa x Avenida Isaltino do Amaral Carvalho e Rua Marechal Bitencourt x Saldanha Marinho.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





### **III- DA PARTICIPAÇÃO:**

1 – Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **IV – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

a) Representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentada cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Procurador: apresentar procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou e Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

d) Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

d) Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4 – Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nas alíneas do subitem 1, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



6 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

7 – Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

#### **V – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separada dos envelopes “01” e “02”, uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida lei.

4 – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



7 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retirada da Autorização de Fornecimento, ou revogar a licitação.

**VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE  
ENDEREÇO/CONTATO

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE  
ENDEREÇO/CONTATO

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



5 – O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes “Nº 01 – Proposta de Preços”, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 – Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 – Em seguida serão abertos os envelopes “Nº 02 – Documentos de Habilitação”. Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

## **VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS**

1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

– Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

– Número do Pregão;

– Preço total do item, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

2 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3 - Prazo de entrega: até 40 dias da data da assinatura do contrato;

4 – Declaração impressa na proposta de que os equipamentos cotados atende todas as especificações exigidas no Anexo I;

5 – Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



- 6 – Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;
- 7 – O responsável pela fiscalização da execução contratual será o Srº Hélio de Olinda Manzini, funcionário da Secretaria de Mobilidade Urbana;
- 8 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;
- 9 – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço subsequente no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem realizados sem ônus adicionais;
- 10 – A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital;
- 11 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- 12 – Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital, nem ao menos lote incompleto.
- 13 – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da data de instalação e testes de funcionamento do equipamento, bem como, atestada pelo Secretário de Mobilidade Urbana.
- 14 – Os equipamentos ofertados terão garantia de 12 meses a contar da instalação dos mesmos.

### **VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/e deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2 – Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

## 1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



- c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS e;
- f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de Maio de 1943.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extra judiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

### 1.4 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06,
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação.

### 1.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II e II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.6.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.5, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 2– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela MUNICIPALIDADE DE JAHU**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



**2.3 – Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**2.4 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.**

## **IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.1 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.1 – Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

6 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do único lote.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**10 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

10.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

10.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

10.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

10.3.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.3.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



16 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

17 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

18 – Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

19 – A licitante vencedora deverá apresentar no Departamento de Licitações e Compras, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br), aos cuidados do Sr. Pregoeiro, em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção do instrumento contratual, a partir do valor total final do lote, conforme Anexo I.

#### **X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 – Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 – O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por lote.

7 – Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

#### **XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES**

1 – O prazo de entrega será de até 40 dias contados a partir da data da assinatura do contrato;

#### **XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da data de instalação e testes de funcionamento do equipamento, bem como, atestada pelo Secretário de Mobilidade Urbana.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



- 2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada,
- 3 – O pagamento será feito na Tesouraria do Município de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada,
- 4 – O Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestações a esta Administração Municipal.

#### **XIV – DA CONTRATAÇÃO**

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante formulação de termo de contratual, conforme minuta que integra este Edital, como Anexo VII.

1.1 – Por ocasião da formalização do contrato ou expedição de Autorização de Fornecimento, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinatura do TERMO CONTRATUAL.

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o TERMO CONTRATUAL, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – Multas equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

#### **XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

#### **XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



6.2 – Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 – Admite-se impugnações e recursos por fax-símile (0XX14 – 3602-1719), ou email ([licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada a protocolização do original, na Seção de Protocolo, no prazo de 48 horas.

7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 – Integram o presente Edital:

8.1 – Anexo I – Relatório Descritivo dos Equipamentos objeto do referido processo licitatório;

8.2 – Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 – Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

8.4 – Anexo IV – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06;

8.7 – Anexo VII – Minuta Contratual.

9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 15 de JULHO de 2014.

LUIS VICENTE FEDERICI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA  
SIGEFREDO GRISO

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)





## ANEXO I

### RELATÓRIO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

PROCESSO N.º 464-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

**Objeto: Aquisição de 30 (trinta) controladores eletrônicos de tráfego com fornecimento de material e mão de obra para instalação , conforme especificações constantes no Anexo I**

### LOTE ÚNICO

| Item  | Descrição   | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|----------------|-------------|
| 01  | Aquisição de 30 (trinta) controladores eletrônico de trafego com fornecimento de material e mão de obra para instalação , conforme descrição abaixo.<br>Os controladores cotados deverão ser compatíveis com os controladores da Marca Digicon modelo CD 200 PLUG |                |             |
| OBS: AS EMPRESAS DEVERÃO EM SUAS PROPOTAS COTAR SEPARADAMENTE OS VALORES DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS. |   |                |             |

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

**Fases:** Permite o controle de até 08 fases semaforicas independentes (convencional e gradativo), podendo estas serem programadas como veiculares ou pedestres;

**Pedestre Paralelo:** Permite a ligação de pedestres paralelos, ou seja, permite a ligação de focos veiculares e pedestres na mesma fase, obedecendo as respectivas sequencias de cores;

**Estágio:** Permite a programação de no minimo 15 estágios ou 30 intervalos independentes;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



**Anéis:** Permite a programação em anéis ou controladores virtuais, com programação de tempos independentes.

**Planos:** Possibilita a programação de até 15 planos de tráfego, mais modo amarelo intermitente e modo apagado geral. A cada plano deverá ser permitido a programação de um valor para a defasagem de entrada, tempo de verde mínimo, verde máximo, extensão de verde, entre verdes e sequência de execução dos estágios.

**Trocas (Horários):** Permite a troca de modos e planos até 64 (sessenta e quatro) entradas de horários programáveis pelo dia da semana, datas especiais, feriados.

**Controlador: Possuir , no Painel:**

- Disjuntor das lâmpadas dos grupos focais; Ao desligar-se esse disjuntor, os circuitos lógicos do controlador continuam ativos e os mostradores visuais internos lógicos do controlador
- Chave para solicitação do modo amarelo intermitente;
- Entrada para dispositivo de comando manual;
- Tomada auxiliar para alimentação elétrica de 15ª (quinze ampéres), com proteção por fusíveis (no mínimo dois);

**Relógio:** Possuir a referência do tempo para troca de planos, obtida a partir de um relógio de tempo real baseado num cristal de quartzo com precisão de 1 (um) em 100.000, (cem mil) ou sincronizado pela frequência da rede elétrica 60Hz – Sessenta Hertz.

**Detentores:** Possuir até quatro entradas opto-isoladas para botoeiras de pedestre. Permitir módulo operacional para interface de oito laços virtuais por imagem (câmeras para atuação e contagem veicular);

**Comunicação:** Possibilidade de ser interligado em rede para sincronismo , podendo ser conectado a uma Central de Tráfego , por meio dos seguintes padrões: GSM/GPRS. O Módulo de Comunicação deve estar acompanhado por proteções, que deverá proteger o controlador de qualquer tipo de ruído e descargas eletrostáticas. Permitir a interligação de até 540 controladores em Central de Tráfego para monitoramento remoto de semáforos.

**Sistema de Comunicação GPRS**

- Permite a comunicação entre o controlador e a Central de Controle e monitoramento de Semáforos Rede Ethernet/Internet.
- Atualização de data e hora do controlador por meio de GPS usando as informações recebidas dos satélites, calculando de forma automática a entrada e saída do horário de verão.
- Configuração de parâmetros através de interface serial RS232 em memória não volátil e uso de comando "AT"
- Duas antenas passivas, uma para recepção do sinal da antena de celular (GPRS) e outra para recepção do sinal dos satélites (GPS);

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





#### Especificação do Hardware

- a. Alimentação: 12 V tolerância de +- 20%.
- b. Comunicação: TTI (5 volts) ou RS 485 ou RS 232
- c. Configuração:  
GPRS através de comando "AT usando a porta serial RS 232.
- d. Temperatura de operação; 0°C a 60 C.

#### Especificações do GPRS

- a) Quad-band GSM 850/900/1800/1900 Mhz
- b) GPRS multi-slot class 10
- c) Compatível com GSM phas e 2/2+
- d) Potencia de saída:
  - I. Class 4 (2W) para EGSM 850
  - II. Class 4 (2W) para EGSM 900
  - III. Class 1 (1W) para GSM 1800
  - IV. Class 1 (1W) para GSM 1900
- e) GPRS class 10: 43 kbps para uplink e 86 bps downlink
- f) Mobile station class B
- g) PBCCH support
- h) GPRS Coding schemes: CS1-4
- i) Cartão SIM: suporta cartão SIM DE 3V, com acesso a GPRS habilitado (data mode)

#### Especificações do GPS

- a) Sensibilidade GPS: - 150 dBm
- b) Antena GPS: suporta antena ativa ou passiva (Máximo 10 dbm e ganho máximo de 36 dB)
- c) Canais GPS: operação simultanea com até 12 canais (satélites)
- d) Temperatura de operações 0 C a 60 C

**Falhas:** Possui auto-diagnóstico de falhas com informação através do display, e acionamento do modo intermitente para falhas graves (seguranças). Possui recurso de auto-reset para falhas não permanentes;

**Falhas de Lâmpadas:** Possui monitoramento continuo nos focos vermelhos das fases veiculares (no mínimo). Na ausência de vermelho o controlador deve passar para o modo intermitente, ou informar o erro.

**Verdes Conflitantes:** A constatação da presença de verdes conflitantes, deve induzir o controlador a operar em modo amarelo intermitente, em no máximo 500ms;(quinhentos minutos)

**Acionamento das lâmpadas:** Possibilitar o acionamento de lâmpadas halógenas, incandescentes e LED"s através de componentes de estado sólido (TRIACS) com





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



capacidade para no mínimo 10 Ampares (dez) por fase . Proteção através de fusíveis na saída para cada fase;

**Modos de Operação:** Intermitente, Manual, Coordenado, Atuado e Centralizado;

**Programador: Possui** programador incorporado, ao controlador o controlador; Visor de Cristal liquido alfanumérico com 16 (dezesesseis ) colunas e 02 (duas) linhas com "back light" que possibilita a programação na ausência de luz externa.

O programador deve executar , no minimo as seguintes funções;

- a) Inserção ou atualização dos parâmetros do relógio interno (hora, minuto, segundo, dia da semana );
- b) Programação completa ou alteração de horários de trocas de planos;
- c) Programação ou alteração total ou parcial do parâmetros que compõem, cada um dos planos;
- d) Programação ou alteração da associação de detetores a estágios;
- e) Realizar as Programações de Tabela de Verde Conflitante e Tabel Estágios x Fases somente quando o controlador estiver em amarelo intermitente;
- f) As demais alterações , tais como tempos de verde, entreverdes, e outros podem ser efetuadas sem nenhuma restrição;
- g) Qualquer alteração na programação do plano atual deve vigorar de imediato no próprio ciclo em que foi introduzido a alteração. Quando isso for possível a alteração deve ser implementada no ciclo seguinte;

O programdor deve possibilitar a verificação e apresentar através do visor:

- a) Leitura e monitoração de todo e qualquer parâmetro armazenado na memória de dados EEPROM;
- b) Monitoração e leitura do relógio interno do controlador;
- c) Monitoração e leitura das indicações de falha;

**Alimentação:** Operar nas tensões nominais de 127 e 220 Vac ( + ou – 15%) através de chave seletora de tensão. Ser protegido totalmente contra sobretensões ou correntes excessivas por disjuntores eletromagnéticos, fusíveis, varistores e centelhadores à gás. O controlador deve dispor de ponto de conexão próprio para aterramento;

**Gabinete:** O gabinete dever ser fabricado em material resistente as intemperes e protegido contra corrosão.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

**“DECLARAÇÃO”**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 464-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014**

**Objeto: Aquisição de 30 (trinta) controladores eletrônicos de tráfego com fornecimento de material e mão de obra para instalação , conforme especificações constantes no Anexo I**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

**“DECLARAÇÃO”**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 464-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014**

**Objeto: Aquisição de 30 (trinta) controladores eletrônicos de tráfego com fornecimento de material e mão de obra para instalação , conforme especificações constantes no Anexo I**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 464-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014**

**Objeto: Aquisição de 30 (trinta) controladores eletrônicos de tráfego com fornecimento de material e mão de obra para instalação , conforme especificações constantes no Anexo I**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO N.º 464-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014**

**Objeto: Aquisição de 30 (trinta) controladores eletrônicos de tráfego com fornecimento de material e mão de obra para instalação , conforme especificações constantes no Anexo I**

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do MUNICÍPIO DE JAHU, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Nome

Cargo

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



**ANEXO V**

**TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE**

**PROCESSO N.º 464-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014**

**Objeto: Aquisição de 30 (trinta) controladores eletrônicos de tráfego com fornecimento de material e mão de obra para instalação , conforme especificações constantes no Anexo I**

| <b>Item</b> | <b>Objeto</b>   | <b>Vlr. Mínimo de Redução</b> |
|-------------|---|-------------------------------|
| 01          | Aquisição de 30 (trinta) controladores eletrônico de tráfego com fornecimento de material e mão de obra para instalação , conforme descrição abaixo.<br>Os controladores cotados deverão ser compatíveis com os controladores da Marca Digicon modelo CD 200 PLUG | R\$ 3.316,00                  |

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

**“DECLARAÇÃO”**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 464-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014**

**Objeto: Aquisição de 30 (trinta) controladores eletrônicos de tráfego com fornecimento de material e mão de obra para instalação , conforme especificações constantes no Anexo I**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_(Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:**

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





## ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no C.N.P.J nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu nº 444 , Centro em Jahu – São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário de Economia e Finanças, Sr. LUIS VICENTE FEDERICI, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu nº 767, Apto. 91, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP e pelo seu Secretário de Mobilidade Urbana, o Sr. SIGEFREDO GRISO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 3.738.595-1, CPF 343.913.988-34, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 544 – Vila Quinze, CEP 17.201-560, na Rua Paissandu, 767, Centro, CEP: 17.201.330, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a XXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º, com sede à n.º - CEP n.º , na cidade de; neste ato representada pelo senhor, portador do CPF. N.º e RG n.º, residente e domiciliada na cidade de xxxxxxxx; que este subscrevem nos termos da licitação nº 017/2014 - Modalidade "Pregão Presencial" na qual saiu-se vencedora, por homologação e consequente despacho adjudicatório da autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a entregar aquisição de 30 (trinta) controladores eletrônicos de tráfego com fornecimento de material e mão de obra para instalação , conforme especificações constantes no Anexo I, que passa a integrar este instrumento contratual.

2. Em contrapartida a aquisição de 30 (trinta) controladores eletrônicos de tráfego com fornecimento de material e mão de obra para instalação , dos equipamentos no presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ XX.XXX,XXX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) o que corresponde ao valor de **R\$ XX.XXX,XX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) para equipamento e valor de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX correspondente a mão de obra e material.

3. O prazo de vigência do referido contrato será de 12 meses, da data da entrega e instalação dos equipamentos.

3.1 Os produtos deverão ser entregues em até 40 dias, contados da data da assinatura deste contrato.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



**3.2** – A garantia dos equipamentos será de 12 meses da data da entrega e instalações dos equipamentos.

**4.** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços aqui contratados.

**4.1** Os custos operacionais das atividades, materiais para a instalação, treinamento dos funcionários, hospedagem, alimentação e combustível. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**5.** O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo Secretária de Mobilidade Urbana.

**6.** O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através das dotações orçamentárias 02.27.04-154520004-2037/33903099.

**7.** O pagamento de que trata a cláusula 5 obedecerá à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**8.** Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, e sua consequente denúncia por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

**9.** Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

**10.** Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 0xx/2014, modalidade “Pregão Presencial” e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente trasladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



11. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, xx de xxxxxxx de 2.014.

---

**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**LUIS VICENTE FEDERICI**

---

**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**  
**SEGEFREDO GRISO**

---

**CONTRATADA**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br











**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 017/2014



**ANEXO VIII**

**ATESTADO DE VISITA TECNICA**

ATESTO, PARA DEVIDOS FINS E DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 017/14 – PREGÃO PRESENCIAL, QUE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, NESTA DATA TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

**EMPRESA:**

**C.N.P.J:**

Jahu, de de 2014

\_\_\_\_\_  
**ENGº JOSE CARLOS MARANGONI**  
Gerente Geral da Secretaria de Mobilidade Urbana.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**RG:**

**CREA:**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

